



INDICAÇÃO 01/2024

À Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Ibotirama

**INDICA PARA A CONCESSÃO DA MEDALHA
VITORIA RODRIGUES DE SOUZA A SR.^a _____
NADIR DOS SANTOS FERNANDES E
SANTOS _____**

Senhores Membros da Mesa Diretora,

O Vereador JOSE TAVARES que subscreve, e em conformidade com os termos do Art.55 e Art.56/inciso VII e Art.73 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e com base na LEI MUNICIPAL nº166/2023, vem respeitosamente requer as Vossas Excelências a inclusão da presente INDICAÇÃO para apreciação e votação do Soberano Plenário, para que a Mesa Diretora elabore o Decreto Legislativo e ser deliberado, a CONCESSÃO DA MEDALHA VITORIA RODRIGUES DE SOUZA, para a SR.^a **NADIR DOS SANTOS FERNANDES E SANTOS:**

RESPEITANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI nº166/2023, que dispõe sobre criação da medalha VITORIA RODRIGUES DE SOUZA...

- Esta honraria será concedida para homenagear mulheres que prestam relevantes serviços a Comunidade Ibotiramense (Art.1º);
- A indicada terá que ter comprovadamente prestado serviços a Comunidade Ibotiramense (Art.2º,I);
- A indicada terá que ser íntegra e ter conduta ilibada em todos os aspectos (Art.2º,II);
- A indicada terá que receber a aprovação mínima de 2/3 dos Vereadores (Art.2º,III);
- O(A) Vereadora interessado(a) em homenagear com a referida MEDALHA, terá direito anualmente a apresentar 01 indicação parlamentar, somente (Art.3º).

Caso não haja cumprimentos dos dispositivos acima, a Mesa Diretora poderá arquivar a indicação, informando ao proponente e solicitando-o que, caso a tempo, faça uma nova indicação com base legal à referida Lei.

Os demais dispositivos da referida Lei, serão cumpridos pela Mesa Diretora.

Segue, em anexo, Biografia da indicada à Medalha.

Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 23 de fevereiro de 2024.


JOSE TAVARES DA SILVA
VEREADOR(A) PROPONENTE

Recebido em
23/02/24
Genivaldo S. Rodrigues